

Lei Nº200/12 Dep. Irapuan Pinheiro de 03 de Dezembro de 2012.

*Autoriza o Poder Executivo a denominar de **JOSÉ LEANDRO PINHEIRO** o **Estádio Municipal**, na forma que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **JOSÉ LEANDRO PINHEIRO o ESTÁDIO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, localizado no Município de Deputado Irapuan Pinheiro**, com o intuito de homenagear munícipe que tanto contribuiu para a divulgação do conhecimento intelectual dos filhos do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Art. 2º - A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato do ora homenageado, que seguia carreira brilhante na área Acadêmica, ter tido sua vida interrompida prematuramente e de maneira brutal, entendendo a denominação do Estádio com seu nome como uma maneira do Município e da sociedade de Dep. Irapuan Pinheiro enaltecereem seu filho tão ilustre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE), em 03 de Dezembro de 2012.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL